

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Segunda-Feira, 09 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0786

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DECRETO Nº 001/2015
LEGISLATIVO MUNICIPAL.

SÚMULA: Autoriza o Prefeito Municipal a afastar-se do cargo e ausentar-se do Município no período de 12/02/2015 à 12/03/2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Na forma do Art. 53, § 1º da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR e, art. 106. § 1º, Inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, fica o Senhor Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, **Ricardo Antônio Ortinã**, autorizado a afastar-se do cargo e ausentar-se do Município, no período de 12/02/2015 à 12/03/2015, por motivos particulares.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 02 de fevereiro de 2015.


SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
PRESIDENTE

Cod129013